INDICAÇÃO Nº 036/2019

O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* vem requerer, do Prefeito que seja interdita a abertura realiza no final da Avenida José Marra da Silva, nas proximidades da Igreja do Líbano, para obras de pavimentação na via.

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito por diversos moradores da localidade ao nosso gabinete parlamentar, solicitamos de Vossa Senhoria que proceda, junto às secretarias especializadas, a interdição da abertura da Avenida José Marra da Silva, até a conclusão das obras.

Esta interdição se faz necessária uma vez que os veículos têm trafegado pela localidade, a qual se encontra sem qualquer pavimentação e tem provocado muita poeira, o que tem prejudicado os moradores da localidade.

Sabemos que é uma obra necessária, porém a interdição deve ser realizada até sua conclusão, evitando que os moradores sofram com problemas respiratórios e dificultando o cotidiano na questão de limpeza de suas residências.

Ciente da melhora acolhida antecipamos agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 07 de outubro de 2019.

**Anjo dos Santos Silva Gontijo**

Vereador